Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 255 de segunda-feira, 23 de outubro de 2023** | **Nº de páginas: 60**

SUMÁRIO:

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 15_2023_FMS - MATERIAL MÉD.HOSPITALAR001.pdf** - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DOS ITENS QUE RESTARAM (FRACASSADOS E DESERTOS) DO PE Nº 09-2023, destinados aos programas e demais ações desenvolvidas pelo fundo municipal de saúde no município de Barra dos Coqueiros, de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências esta

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 15_2023_FMS - MATERIAL MÉD.HOSPITALAR001.pdf** - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DOS ITENS QUE RESTARAM (FRACASSADOS E DESERTOS) DO PE Nº 09-2023, destinados aos programas e demais ações desenvolvidas pelo fundo municipal de saúde no município de Barra dos Coqueiros, de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências esta

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102_2023_FMS - ROSILENE VIEIRA LOPES001.pdf** - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DOS ITENS QUE RESTARAM (FRACASSADOS E DESERTOS) DO PE Nº 09-2023, destinados aos programas e demais ações desenvolvidas pelo fundo municipal de saúde no município de Barra dos Coqueiros, de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências esta

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103_2023_FMS - AJS COMERCIAL EIRELI001.pdf** - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DOS ITENS QUE RESTARAM (FRACASSADOS E DESERTOS) DO PE Nº 09-2023, destinados aos programas e demais ações desenvolvidas pelo fundo municipal de saúde no município de Barra dos Coqueiros, de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências esta

● **3º PARECER TÉCNICO - CP Nº 01.2023.PMBC** - 3º PARECER TÉCNICO - CP Nº 01.2023.PMBC

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105_2023_FMS - LIFE MED PRODUTOS001.pdf** - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DOS ITENS QUE RESTARAM (FRACASSADOS E DESERTOS) DO PE Nº 09-2023, destinados aos programas e demais ações desenvolvidas pelo fundo municipal de saúde no município de Barra dos Coqueiros, de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências esta

● **2º DESPACHO DE RESULTADO. -2º CP Nº 01.2023.PMBC** - 2º DESPACHO DE RESULTADO.- 2º CP Nº 01.2023.PMBC

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104_2023_FMS - SUPER TOP COMÉRCIO001.pdf** - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DOS ITENS QUE RESTARAM (FRACASSADOS E DESERTOS) DO PE Nº 09-2023, destinados aos programas e demais ações desenvolvidas pelo fundo municipal de saúde no município de Barra dos Coqueiros, de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências esta

● **Aviso de Licitação PE 13_2023_FMAS.** - Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, perecíveis e não perecíveis - destinados a suprir as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS.

● **Extrato de Portaria nº 298 a 318** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.

● **Aviso de Licitação PE SRP 51_2023 PMBC** - Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (Intramunicipal) e Universitário (Intermunicipal) conforme demanda em atendimento da rede de Ensino Municipal, do Município da Barra dos Coqueiros e cursos técnicos conforme surgimento da demanda.

● **EXTRATO PUBLICAÇÃO** - EXTRATO PUBLICAÇÃO

● **DECRETO Nº 1067.2023 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - CAMILO ANTONIO SANTA BARBARA** - DISPÕE DE DECRETO Nº 1067.2023 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CAMILO ANTONIO SANTA BARBARA

● **DECRETO Nº 1068.2023 - RETFICAR NOMEAÇÃO- MANOEL FONSECA DE OLIVEIRA NETO** - DISPÕE DE DECRETO Nº 1068.2023 - RETFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MANOEL FONSECA DE OLIVEIRA NETO

● **PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 51.2023 - JOSILENE DE JESUS** - DISPÕE DE PORTARIA DE LOTAÇÃO Nº 51.2023 - JOSILENE DE JESUS

● **PORTARIA Nº 231.2023 - GTI ROSIANE DA PENHA SANTOS** - DISPÕE DE PORTARIA Nº 231.2023 - GRATIFICAÇÃO DE ROSIANE DA PENHA SANTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CERTIDÃO
LICITANET
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 10 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 10059/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023 referente à *Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DOS ITENS QUE RESTARAM (FRACASSADOS E DESERTOS) DO PE Nº 09-2023/FMS, destinados aos programas e demais ações desenvolvidas pelo fundo municipal de saúde no município de barra dos coqueiros, de acordo com o decreto municipal nº. 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AJS COMERCIAL EIRELI - 27.839.404/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	50,00	CX	BLOND	CX	R$ 34,00	R$ 1.700,00	R$ 34,47	R$ 1.723,50	1,3635 %	R$ 0,47
Descrição: BANDAGEM POS COLETA, ESTERIL, ANTIALERGICA CX C/ 500UND										
2	100,00	PCT	QUIMAFLEX	PCT	R$ 259,00	R$ 25.900,00	R$ 259,73	R$ 25.973,00	0,2810 %	R$ 0,73
Descrição: CLORO LIVRE REAGENTE DPD PP 10 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES										
3	50,00	UND	APH	UND	R$ 35,00	R$ 1.750,00	R$ 37,67	R$ 1.883,50	7,0878 %	R$ 2,67
Descrição: COLAR CERVICAL PARA RESGATE, SOCORRO E TRANSPORTE - PEDIÁTRICO										
5	150,00	UND	MEDIX	UND	R$ 28,50	R$ 4.275,00	R$ 33,26	R$ 4.989,00	14,3114 %	R$ 4,76
Descrição: FILTRO DE AMBU – FILTRO, TIPO BACTERIOLÓGICO DE GASES										
6	50,00	UND	CC MEDICAL	UND	R$ 47,50	R$ 2.375,00	R$ 62,79	R$ 3.139,50	24,3510 %	R$ 15,29
Descrição: FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL										
7	100,00	UND	CONSERMAQ	UND	R$ 32,00	R$ 3.200,00	R$ 32,84	R$ 3.284,00	2,5578 %	R$ 0,84
Descrição: FITA METRICA - CONFECCIONADA EM POLIESTER E FIBRA DE VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 2,00 M										
9	50,00	PCT	INOVEN	PCT	R$ 14,50	R$ 725,00	R$ 14,96	R$ 748,00	3,0748 %	R$ 0,46
Descrição: PALITO DE BAMBU OU MADEIRA, FORMATO REDONDO, LISO, SEM REBARBAS, 25 CM DE COMPRIMENTO										
10	50,00	UND	SAFRA	UND	R$ 10,50	R$ 525,00	R$ 10,59	R$ 529,50	0,8498 %	R$ 0,09
Descrição: PINÇA DE MADEIRA EM 18CM										

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
11	5,00	UND	APH	UND	R$ 614,00	R$ 3.070,00	R$ 614,28	R$ 3.071,40	0,0455 %	R$ 0,28
Descrição: PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL (AMARELA)										
12	100,00	UND	VOLK	UND	R$ 250,00	R$ 25.000,00	R$ 254,18	R$ 25.418,00	1,6445 %	R$ 4,18
Descrição: VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK)										
14	50,00	UND	NATURALLE	UND	R$ 117,00	R$ 5.850,00	R$ 138,43	R$ 6.921,50	15,4807 %	R$ 21,43
Descrição: COBERTOR ADULTO, MATERIAL 100% ALGODÃO										
15	20,00	UND	LABOR IMPORT	UND	R$ 26,00	R$ 520,00	R$ 26,50	R$ 530,00	1,8867 %	R$ 0,50
Descrição: GARROTE EM ELASTICO COM TRAVA - INFANTIL										
20	3,00	UND	PEUGEPET	UND	R$ 295,00	R$ 885,00	R$ 295,24	R$ 885,72	0,0812 %	R$ 0,24
Descrição: MICROPIPETA DE 100UL COM BOTÃO DE EJEÇÃO										
21	3,00	UND	PEUGEPET	UND	R$ 117,00	R$ 351,00	R$ 117,94	R$ 353,82	0,7970 %	R$ 0,94
Descrição: MICROPIPETA DE 20UL COM BOTÃO DE EJEÇÃO										
22	3,00	UND	PEUGEPET	UND	R$ 241,00	R$ 723,00	R$ 241,93	R$ 725,79	0,3844 %	R$ 0,93
Descrição: MICROPIPETA DE 50UL										
25	10,00	PCT	GOIAS LATEX	PCT	R$ 212,00	R$ 2.120,00	R$ 212,92	R$ 2.129,20	0,4320 %	R$ 0,92
Descrição: MANGUEIRA DE SILICONE PC/15 METROS										
26	70,00	UND	PRESTO	UND	R$ 25,00	R$ 1.750,00	R$ 25,49	R$ 1.784,30	1,9223 %	R$ 0,49
Descrição: GAVETA PLÁSTICA BIN N7 CAIXA ORGANIZADORA PRETA										
27	2.032,00	UND	EMBRAMED	UND	R$ 28,54	R$ 57.993,28	R$ 28,54	R$ 57.993,28	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO										
28	500,00	ROL	ROLL	ROL	R$ 44,00	R$ 22.000,00	R$ 44,15	R$ 22.075,00	0,3397 %	R$ 0,15
Descrição: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40 X 60 CM										
29	400,00	UND	PRESTO	UND	R$ 20,00	R$ 8.000,00	R$ 20,79	R$ 8.316,00	3,7999 %	R$ 0,79
Descrição: GAVETA PLÁSTICA BIN N5 CAIXA ORGANIZADORA PRETA										
30	10,00	UND	CRALPLAST	UND	R$ 52,00	R$ 520,00	R$ 52,18	R$ 521,80	0,3449 %	R$ 0,18

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CAIXA PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA COM 100 LUGARES										
32	300,00	CX	TOPZ	CX	R$ 8,80	R$ 2.640,00	R$ 8,85	R$ 2.655,00	0,5649 %	R$ 0,05
Descrição: HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO (COTONETES).										
33	100,00	UND	RESGATE SP	UND	R$ 16,90	R$ 1.690,00	R$ 17,26	R$ 1.726,00	2,0857 %	R$ 0,36
Descrição: BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE TIPO B712 TAMANHO P										
34	100,00	UND	RESGATE SP	UND	R$ 29,90	R$ 2.990,00	R$ 30,24	R$ 3.024,00	1,1243 %	R$ 0,34
Descrição: BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE TIPO B712 TAMANHO M										
35	2,00	UND	CRALPLAST	UND	R$ 323,00	R$ 646,00	R$ 323,19	R$ 646,38	0,0587 %	R$ 0,19
Descrição: SUPORTE PARA MICROPIPETAS TIPO CARROSEL 6 LUGARES										
36	10,00	UND	WELL	UND	R$ 559,00	R$ 5.590,00	R$ 567,45	R$ 5.674,50	1,4891 %	R$ 8,45
Descrição: MÁSCARA LARÍNGE Nº 1,5										
38	100,00	UND	SOLIDOR	UND	R$ 14,00	R$ 1.400,00	R$ 14,54	R$ 1.454,00	3,7138 %	R$ 0,54
Descrição: TUBO TRAQUEAL 3,5.										
					Subtotal Adjudicado: R$ 184.188,28			**Subtotal Orçado: R$ 188.175,69**	**2,1189 %**	**R$ 3.987,41**

Fornecedor : SUPER TOP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 05.591.199/0001-93

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
16	20,00	UND	CW	Inox	R$ 160,00	R$ 3.200,00	R$ 179,31	R$ 3.586,20	10,7690 %	R$ 19,31
Descrição: ESTANTE DE INOX PARA 12 TUBOS DE ENSAIO - MATERIAL AÇO INOX										
17	20,00	UND	CW	Inox	R$ 340,00	R$ 6.800,00	R$ 380,73	R$ 7.614,60	10,6978 %	R$ 40,73
Descrição: ESTANTE DE INOX PARA 24 TUBOS DE ENSAIO - MATERIAL AÇO INOX										
18	30,00	UND	CW	Inox	R$ 53,00	R$ 1.590,00	R$ 53,99	R$ 1.619,70	1,8336 %	R$ 0,99
Descrição: ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO 40 TUBOS										

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
31	200,00	PCT	Labor Import	Aberto	R$ 69,90	R$ 13.980,00	R$ 89,84	R$ 17.968,00	22,1950 %	R$ 19,94

Descrição: COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO COM CORDÃO.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
25.570,00	30.788,50	16,9495 %	R$ 5.218,50

Fornecedor : ROSILENE VIEIRA LOPES - 10.279.430/0001-48

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
37	10,00	UND	MD	Nº 5	R$ 379,99	R$ 3.799,90	R$ 576,36	R$ 5.763,60	34,0707 %	R$ 196,37

Descrição: MÁSCARA LARÍNGE Nº 5

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
3.799,90	5.763,60	34,0707 %	R$ 1.963,70

Fornecedor : LIFE MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 09.224.765/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
39	1.875,00	UND	maxximed	20 minutos	R$ 38,90	R$ 72.937,50	R$ 40,00	R$ 75.000,00	2,7500 %	R$ 1,10

Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO TESTE RÁPIDO 20 MINUTOS.

40	625,00	UND	maxximed	20 minutos	R$ 38,90	R$ 24.312,50	R$ 40,00	R$ 25.000,00	2,7500 %	R$ 1,10

Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO TESTE RÁPIDO 20 MINUTOS.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
97.250,00	100.000,00	2,7500 %	R$ 2.750,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMBC
CPL

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 310.808,18	R$ 324.727,79	4,2865 %	13.919,61

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 10 de Outubro de 2023

THAYSE RIBEIRO SANTANA ASSIS
Pregoeiro(a)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 10059/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PMBC CPL

LICITANET

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 23 / 10 / 2023

Carimbo e Assinatura do Servidor

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestor(a) do FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DOS ITENS QUE RESTARAM (FRACASSADOS E DESERTOS) DO PE Nº 09-2023/FMS, destinados aos programas e demais ações desenvolvidas pelo fundo municipal de saúde no município de barra dos coqueiros, de acordo com o decreto municipal nº. 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : AJS COMERCIAL EIRELI - 27.839.404/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	50,00	CX	BLOND	CX	R$ 34,00	R$ 1.700,00	R$ 34,47	R$ 1.723,50	1,36	R$ 0,47
Descrição: BANDAGEM POS COLETA, ESTERIL, ANTIALERGICA CX C/ 500UND										
2	100,00	PCT	QUIMAFLEX	PCT	R$ 259,00	R$ 25.900,00	R$ 259,73	R$ 25.973,00	0,28	R$ 0,73
Descrição: CLORO LIVRE REAGENTE DPD PP 10 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES										
3	50,00	UND	APH	UND	R$ 35,00	R$ 1.750,00	R$ 37,67	R$ 1.883,50	7,09	R$ 2,67
Descrição: COLAR CERVICAL PARA RESGATE, SOCORRO E TRANSPORTE - PEDIÁTRICO										
5	150,00	UND	MEDIX	UND	R$ 28,50	R$ 4.275,00	R$ 33,26	R$ 4.989,00	14,31	R$ 4,76
Descrição: FILTRO DE AMBU – FILTRO, TIPO BACTERIOLÓGICO DE GASES										
6	50,00	UND	CC MEDICAL	UND	R$ 47,50	R$ 2.375,00	R$ 62,79	R$ 3.139,50	24,35	R$ 15,29
Descrição: FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL										
7	100,00	UND	CONSERMAQ	UND	R$ 32,00	R$ 3.200,00	R$ 32,84	R$ 3.284,00	2,56	R$ 0,84
Descrição: FITA METRICA - CONFECCIONADA EM POLIESTER E FIBRA DE VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 2,00 M										
9	50,00	PCT	INOVEN	PCT	R$ 14,50	R$ 725,00	R$ 14,96	R$ 748,00	3,07	R$ 0,46
Descrição: PALITO DE BAMBU OU MADEIRA, FORMATO REDONDO, LISO, SEM REBARBAS, 25 CM DE COMPRIMENTO										
10	50,00	UND	SAFRA	UND	R$ 10,50	R$ 525,00	R$ 10,59	R$ 529,50	0,85	R$ 0,09
Descrição: PINÇA DE MADEIRA EM 18CM										
11	5,00	UND	APH	UND	R$ 614,00	R$ 3.070,00	R$ 614,28	R$ 3.071,40	0,05	R$ 0,28
Descrição: PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL (AMARELA)										
					Subtotal Adjudicado R$ 184.188,28			Subtotal Orçado: R$ 188.175,69	2,1189 %	R$ 3.987,41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PMBC CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	100,00	UND	VOLK	UND	R$ 250,00	R$ 25.000,00	R$ 254,18	R$ 25.418,00	1,64	R$ 4,18
Descrição: VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK)										
14	50,00	UND	NATURALLE	UND	R$ 117,00	R$ 5.850,00	R$ 138,43	R$ 6.921,50	15,48	R$ 21,43
Descrição: COBERTOR ADULTO, MATERIAL 100% ALGODÃO										
15	20,00	UND	LABOR IMPORT	UND	R$ 26,00	R$ 520,00	R$ 26,50	R$ 530,00	1,89	R$ 0,50
Descrição: GARROTE EM ELASTICO COM TRAVA - INFANTIL										
20	3,00	UND	PEUGEPET	UND	R$ 295,00	R$ 885,00	R$ 295,24	R$ 885,72	0,08	R$ 0,24
Descrição: MICROPIPETA DE 100UL COM BOTÃO DE EJEÇÃO										
21	3,00	UND	PEUGEPET	UND	R$ 117,00	R$ 351,00	R$ 117,94	R$ 353,82	0,80	R$ 0,94
Descrição: MICROPIPETA DE 20UL COM BOTÃO DE EJEÇÃO										
22	3,00	UND	PEUGEPET	UND	R$ 241,00	R$ 723,00	R$ 241,93	R$ 725,79	0,38	R$ 0,93
Descrição: MICROPIPETA DE 50UL										
25	10,00	PCT	GOIAS LATEX	PCT	R$ 212,00	R$ 2.120,00	R$ 212,92	R$ 2.129,20	0,43	R$ 0,92
Descrição: MANGUEIRA DE SILICONE PC/15 METROS										
26	70,00	UND	PRESTO	UND	R$ 25,00	R$ 1.750,00	R$ 25,49	R$ 1.784,30	1,92	R$ 0,49
Descrição: GAVETA PLÁSTICA BIN N7 CAIXA ORGANIZADORA PRETA										
27	2.032,00	UND	EMBRAMED	UND	R$ 28,54	R$ 57.993,28	R$ 28,54	R$ 57.993,28	0,00	R$ 0,00
Descrição: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO										
28	500,00	ROL	ROLL	ROL	R$ 44,00	R$ 22.000,00	R$ 44,15	R$ 22.075,00	0,34	R$ 0,15
Descrição: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40 X 60 CM										
29	400,00	UND	PRESTO	UND	R$ 20,00	R$ 8.000,00	R$ 20,79	R$ 8.316,00	3,80	R$ 0,79
Descrição: GAVETA PLÁSTICA BIN N5 CAIXA ORGANIZADORA PRETA										
30	10,00	UND	CRALPLAST	UND	R$ 52,00	R$ 520,00	R$ 52,18	R$ 521,80	0,34	R$ 0,18
Descrição: CAIXA PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA COM 100 LUGARES										
32	300,00	CX	TOPZ	CX	R$ 8,80	R$ 2.640,00	R$ 8,85	R$ 2.655,00	0,56	R$ 0,05
Descrição: HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO (COTONETES)										
33	100,00	UND	RESGATE SP	UND	R$ 16,90	R$ 1.690,00	R$ 17,26	R$ 1.726,00	2,09	R$ 0,36
Descrição: BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE TIPO B712 TAMANHO P										
						Subtotal Adjudicado R$ 184.188,28		Subtotal Orçado: R$ 188.175,69	2,1189 %	R$ 3.987,41

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PMBC CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
34	100,00	UND	RESGATE SP	UND	R$ 29,90	R$ 2.990,00	R$ 30,24	R$ 3.024,00	1,12	R$ 0,34
Descrição: BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE TIPO B712 TAMANHO M										
35	2,00	UND	CRALPLAST	UND	R$ 323,00	R$ 646,00	R$ 323,19	R$ 646,38	0,06	R$ 0,19
Descrição: SUPORTE PARA MICROPIPETAS TIPO CARROSEL 6 LUGARES										
36	10,00	UND	WELL	UND	R$ 559,00	R$ 5.590,00	R$ 567,45	R$ 5.674,50	1,49	R$ 8,45
Descrição: MÁSCARA LARÍNGE Nº 1,5										
38	100,00	UND	SOLIDOR	UND	R$ 14,00	R$ 1.400,00	R$ 14,54	R$ 1.454,00	3,71	R$ 0,54
Descrição: TUBO TRAQUEAL 3,5.										
						Subtotal Adjudicado R$ 184.188,28		Subtotal Orçado: R$ 188.175,69	2,1189 %	R$ 3.987,41

Fornecedor : SUPER TOP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 05.591.199/0001-93

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
16	20,00	UND	CW	Inox	R$ 160,00	R$ 3.200,00	R$ 179,31	R$ 3.586,20	10,77	R$ 19,31
Descrição: ESTANTE DE INOX PARA 12 TUBOS DE ENSAIO - MATERIAL AÇO INOX										
17	20,00	UND	CW	Inox	R$ 340,00	R$ 6.800,00	R$ 380,73	R$ 7.614,60	10,70	R$ 40,73
Descrição: ESTANTE DE INOX PARA 24 TUBOS DE ENSAIO - MATERIAL AÇO INOX										
18	30,00	UND	CW	Inox	R$ 53,00	R$ 1.590,00	R$ 53,99	R$ 1.619,70	1,83	R$ 0,99
Descrição: ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO 40 TUBOS										
31	200,00	PCT	Labor Import	Aberto	R$ 69,90	R$ 13.980,00	R$ 89,84	R$ 17.968,00	22,20	R$ 19,94
Descrição: COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO COM CORDÃO.										
						Subtotal Adjudicado R$ 25.570,00		Subtotal Orçado: R$ 30.788,50	16,9495 %	R$ 5.218,50

Fornecedor : ROSILENE VIEIRA LOPES - 10.279.430/0001-48

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
37	10,00	UND	MD	Nº 5	R$ 379,99	R$ 3.799,90	R$ 576,36	R$ 5.763,60	34,07	R$ 196,37
						Subtotal Adjudicado R$ 3.799,90		Subtotal Orçado: R$ 5.763,60	34,0707 %	R$ 1.963,70

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

10/10/2023, 09:35 LICITANET - Termo de Homologação

PMBC CPL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: MÁSCARA LARÍNGE Nº 5										
					Subtotal Adjudicado R$ 3.799,90			Subtotal Orçado: R$ 5.763,60	34,0707 %	R$ 1.963,70

Fornecedor : LIFE MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 09.224.765/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
39	1.875,00	UND	maxximed	20 minutos	R$ 38,90	R$ 72.937,50	R$ 40,00	R$ 75.000,00	2,75	R$ 1,10
Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO TESTE RÁPIDO 20 MINUTOS.										
40	625,00	UND	maxximed	20 minutos	R$ 38,90	R$ 24.312,50	R$ 40,00	R$ 25.000,00	2,75	R$ 1,10
Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO TESTE RÁPIDO 20 MINUTOS.										
					Subtotal Adjudicado R$ 97.250,00			Subtotal Orçado: R$ 100.000,00	2,7500 %	R$ 2.750,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 310.808,18	R$ 324.727,79	4,2865 %	13.919,61

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 10 de Outubro de 2023

FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA
Gestor(a) do FMS

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/71930/relatorio_pregao_homologado_completo_86506182152.html 4/4

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

20/10/2023, 14:28 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC CPL

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 10 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 10059/2023

No dia 10 de Outubro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.417.922/0001-15, com sede à AV MOISES GOMES PEREIRA n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° **58474226520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ROSILENE VIEIRA LOPES **CNPJ: 10.279.430/0001-48**

Representante: ROSILENE VIEIRA LOPES

Telefone: (34) 3825-1262

Email: lopeseporto@hotmail.com

Endereço: AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285 - JARDIM CALIFORNIA, Patos de Minas - MG - 38703-103

Item: 37	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MD	**Modelo:** Nº 5	**Preço Unitário:** R$ 379,99	**Valor Total:** R$3.799,90

Descrição: MÁSCARA LARÍNGE Nº 5

Total: R$ 3.799,90

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/10/2024** , a contar do dia **10/10/2023** .

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS, SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.417.922/0001-15, localizado na Rua da Lavanderia, nº. 95, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Secretário, o **Sr. Fábio Machado de Oliveira**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 15/2023/FMS**, para **Registro de Preços**,e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Não houve intenção de participação.

ATA

PMBC CPL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ATA

PMBC CPL

- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Rauisthene Moura Prado
CPF 370.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA
Gestor(a) do FMS

Assinado de forma digital por:
FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA
58474226520
Dados: 20/10/2023 14:26:55

ROSILENE VIEIRA LOPES
10.279.430/0001-48

Assinado de forma digital por:
ROSILENE VIEIRA LOPES
Importado
Dados: 20/10/2023 13:55:21

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23/10/2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 10059/2023

No dia 10 de Outubro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.417.922/0001-15, com sede à AV MOISES GOMES PEREIRA n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° **58474226520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: AJS COMERCIAL EIRELI **CNPJ: 27.839.404/0001-20**

Representante: AJS COMERCIAL EIRELI

Telefone: (79) 3449-2290

Email: ajs.comercial@outlook.com

Endereço: R FREI INOCENCIO, 75 - CENTRO, Ribeirópolis - SE - 49530-000

Item: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** CX	**Marca:** BLOND	**Modelo:** CX	**Preço Unitário:** R$ 34,00	**Valor Total:** R$1.700,00
Descrição: BANDAGEM POS COLETA, ESTERIL, ANTIALERGICA CX C/ 500UND						
Item: 2	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** QUIMAFLEX	**Modelo:** PCT	**Preço Unitário:** R$ 259,00	**Valor Total:** R$25.900,00
Descrição: CLORO LIVRE REAGENTE DPD PP 10 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES						
Item: 3	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** APH	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 35,00	**Valor Total:** R$1.750,00
Descrição: COLAR CERVICAL PARA RESGATE, SOCORRO E TRANSPORTE - PEDIÁTRICO						
Item: 5	**Quantidade:** 150,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MEDIX	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 28,50	**Valor Total:** R$4.275,00
Descrição: FILTRO DE AMBU – FILTRO, TIPO BACTERIOLÓGICO DE GASES						
Item: 6	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CC MEDICAL	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 47,50	**Valor Total:** R$2.375,00
Descrição: FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL						
Item: 7	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CONSERMAQ	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 32,00	**Valor Total:** R$3.200,00
Descrição: FITA METRICA - CONFECCIONADA EM POLIESTER E FIBRA DE VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 2,00 M						
Item: 9	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** INOVEN	**Modelo:** PCT	**Preço Unitário:** R$ 14,50	**Valor Total:** R$725,00
Descrição: PALITO DE BAMBU OU MADEIRA, FORMATO REDONDO, LISO, SEM REBARBAS, 25 CM DE COMPRIMENTO						
Item: 10	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** SAFRA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 10,50	**Valor Total:** R$525,00
Descrição: PINÇA DE MADEIRA EM 18CM						

Total: R$ 184.188,28

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

Item: 11	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** APH	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 614,00	**Valor Total:** R$3.070,00
Descrição: PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL (AMARELA)						
Item: 12	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** VOLK	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 250,00	**Valor Total:** R$25.000,00
Descrição: VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK)						
Item: 14	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** NATURALLE	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 117,00	**Valor Total:** R$5.850,00
Descrição: COBERTOR ADULTO, MATERIAL 100% ALGODÃO						
Item: 15	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LABOR IMPORT	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 26,00	**Valor Total:** R$520,00
Descrição: GARROTE EM ELASTICO COM TRAVA - INFANTIL						
Item: 20	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PEUGEPET	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 295,00	**Valor Total:** R$885,00
Descrição: MICROPIPETA DE 100UL COM BOTÃO DE EJEÇÃO						
Item: 21	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PEUGEPET	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 117,00	**Valor Total:** R$351,00
Descrição: MICROPIPETA DE 20UL COM BOTÃO DE EJEÇÃO						
Item: 22	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PEUGEPET	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 241,00	**Valor Total:** R$723,00
Descrição: MICROPIPETA DE 50UL						
Item: 25	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** GOIAS LATEX	**Modelo:** PCT	**Preço Unitário:** R$ 212,00	**Valor Total:** R$2.120,00
Descrição: MANGUEIRA DE SILICONE PC/15 METROS						
Item: 26	**Quantidade:** 70,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PRESTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 25,00	**Valor Total:** R$1.750,00
Descrição: GAVETA PLÁSTICA BIN N7 CAIXA ORGANIZADORA PRETA						
Item: 27	**Quantidade:** 2.032,00	**Unidade:** UND	**Marca:** EMBRAMED	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 28,54	**Valor Total:** R$57.993,28
Descrição: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO						
Item: 28	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** ROL	**Marca:** ROLL	**Modelo:** ROL	**Preço Unitário:** R$ 44,00	**Valor Total:** R$22.000,00
Descrição: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40 X 60 CM						
Item: 29	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PRESTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 20,00	**Valor Total:** R$8.000,00
Descrição: GAVETA PLÁSTICA BIN N5 CAIXA ORGANIZADORA PRETA						
Item: 30	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CRALPLAST	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 52,00	**Valor Total:** R$520,00

Total: R$ 184.188,28

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

Descrição: CAIXA PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA COM 100 LUGARES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
32	300,00	CX	TOPZ	CX	R$ 8,80	R$2.640,00

Descrição: HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO (COTONETES).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
33	100,00	UND	RESGATE SP	UND	R$ 16,90	R$1.690,00

Descrição: BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE TIPO B712 TAMANHO P

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
34	100,00	UND	RESGATE SP	UND	R$ 29,90	R$2.990,00

Descrição: BANDAGEM TRIANGULAR PARA RESGATE TIPO B712 TAMANHO M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
35	2,00	UND	CRALPLAST	UND	R$ 323,00	R$646,00

Descrição: SUPORTE PARA MICROPIPETAS TIPO CARROSEL 6 LUGARES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
36	10,00	UND	WELL	UND	R$ 559,00	R$5.590,00

Descrição: MÁSCARA LARÍNGE Nº 1,5

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
38	100,00	UND	SOLIDOR	UND	R$ 14,00	R$1.400,00

Descrição: TUBO TRAQUEAL 3,5.

Total: R$ 184.188,28

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/10/2024** , a contar do dia **10/10/2023** .

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS, SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.417.922/0001-15, localizado na Rua da Lavanderia, nº. 95, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Secretário, o **Sr. Fábio Machado de Oliveira**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2023/FMS**, para **Registro de Preços**,e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ATA

PMBC CPL

- O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Não houve intenção de participação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF 370.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA
Gestor(a) do FMS
Assinado de forma digital por:
FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA
58474226520
Dados: 20/10/2023 14:29:17

AJS COMERCIAL EIRELI
27.839.404/0001-20
Assinado de forma digital por:
AJS COMERCIAL EIRELI
00514584548
Dados: 10/10/2023 16:00:47

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PARECER

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PARECER TÉCNICO

ANALISE DAS PROPOSTAS – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº: 1.363/2023/PMBC
Modalidade / Tipo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023/PMBC
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de Empresa especializada na elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, arquitetura e Infraestrutura Urbana, bem como documentos técnicos (plantas) e memoriais descritivos dos projetos, que deverão ser de caráter executivo, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra dos Coqueiros/Se.

1. Trata o presente Parecer da análise das Planilhas, item 8.1.4, sub item 8.1.4.1 Composição dos serviços unitários. Empresas diligenciadas: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº19.129.513/0001-25 e SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 08.610.914/0001-86, participantes do certame da Tomada de Preço em epigrafe.

2. DA ANÁLISE

2.1. Analisadas as composições das 02 (duas) empresas constatamos que as empresas cumpriram o solicitado de acordo com o item 8.1.4.1, consequentemente atenderam aos dispostos no item 8 do Edital.

2.1.1 Ressaltamos mais uma que ao revisarmos a planilha original disponibilizada para esta licitação, identificamos

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

PARECER

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

que apenas 03 itens são categorizados como serviços, são eles:

- ✓ **ITEM 01.001 - Levantamento topográfico planimétrico cadastral, com Código sob n°. ORSE/9346;**
- ✓ **ITEM 01.013 - Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte e estadia, com Código sob n°. ORSE/3099;**
- ✓ **ITEM 04.014 - Deslocamento de Equipe Técnica (Engenheiro/Técnico/Auxiliar/Motorista) por veículo - Rev. 01.**

2.3.2. Todos os demais elementos foram classificados como insumos, reitero que seria facultativa a criação de composição ou não, desses; visto que, sua "composição originária" está vinculada à título de **insumo** e não de serviço, seguindo dessa forma o item 8.1.3. do Edital, que diz:

> 8.1.3 - Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, **considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;**

2.3.3. Desse modo, optamos por diligenciar as empresas para corrigir a planilha de composições, objetivando adequação ao disposto no item 8.1.4.1 em que pese as 02 (duas) empresas terem optado pelo item 8.1.3 do edital.

3. DA DECISÃO:

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

PARECER

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Encaminho a Comissão de Licitação este parecer com intuito de subsidiar na tomada de decisão quanto à classificação das empresas **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**

Barra dos Coqueiros, 19 de outubro de 2023.

MIDIAN SILVA DE REZENDE
Engenheira Civil
CREA/SE 2705109650

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

PMBC
CPL

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 10 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 10059/2023

No dia 10 de Outubro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.417.922/0001-15, com sede à AV MOISES GOMES PEREIRA n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° **58474226520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LIFE MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ: 09.224.765/0001-80**

Representante: marcelo santos de araujo

Telefone: (79) 3241-4266

Email: life.med@hotmail.com

Endereço: R 37, 1186 - SANTA MARIA, Aracaju - SE - 49044-346

Item: 39	**Quantidade:** 1.875,00	**Unidade:** UND	**Marca:** maxximed	**Modelo:** 20 minutos	**Preço Unitário:** R$ 38,90	**Valor Total:** R$72.937,50	
Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO TESTE RÁPIDO 20 MINUTOS,							
Item: 40	**Quantidade:** 625,00	**Unidade:** UND	**Marca:** maxximed	**Modelo:** 20 minutos	**Preço Unitário:** R$ 38,90	**Valor Total:** R$24.312,50	
Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO TESTE RÁPIDO 20 MINUTOS,							

Total: R$ 97.250,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/10/2024** , a contar do dia **10/10/2023** .

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS, SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.417.922/0001-15, localizado na Rua da Lavanderia, nº. 95, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Secretário, o **Sr. Fábio Machado de Oliveira**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 15/2023/FMS**, para **Registro de Preços**,e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

PMBC CPL

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Não houve intenção de participação.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ATA

PMBC
CPL

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

ATA

PMBC
CPL

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

CPF

Testemunha

CPF 170.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA
Gestor(a) do FMS
Assinado de forma digital por:
FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA
58474226520
Dados: 23/10/2023 10:01:17

LIFE MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
09.224.765/0001-80
Assinado de forma digital por:
marcelo santos de araujo
28277442874
Dados: 21/10/2023 06:10:21

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ Nº 13.128.863/0001-90

2º DESPACHO DE RESULTADO DE DILIGENCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023/PMBC

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra dos Coqueiros- Sergipe, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, manifestar RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, a respeito da Concorrência Pública nº. 01/2023/PMBC, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, arquitetura e Infraestrutura Urbana, bem como documentos técnicos (plantas) e memoriais descritivos dos projetos, que deverão ser de caráter executivo, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra dos Coqueiros/Se.

Trata da análise das Planilhas, item 8.1.4, sub item 8.1.4.1 - Composição dos serviços unitários, pela Engenheira Responsável das Empresas diligenciadas: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº19.129.513/0001-25 e SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 08.610.914/0001-86, participantes do certame da Tomada de Preço em epigrafe.

Após análise dos documentos diligenciados e do parecer conclusivo da Engenharia coube à Comissão de Licitação atestar a legitimidade da decisão.

Desta forma, a Comissão abre o prazo para recurso e contrarrazões, que iniciará a partir do dia 24/10/2023 até 30/10/2023 para recurso, e 31/10/2023 até 08/11/2023 para as contrarrazões.

Os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados no endereço inscrito no rodapé desta.

Este Despacho segue publicado no Diário Oficial do Município na data de 23.10.2023, assim como o PARECER TÉCNICO, que é parte integrante deste.

Barra dos Coqueiros, 23 de outubro de 2023.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº. 041/2023

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

PMBC
CPL

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORG NICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 23 / 10 / 2023
Carimbo e Assinatura do Servidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 10059/2023

No dia 10 de Outubro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.417.922/0001-15, com sede à AV MOISES GOMES PEREIRA n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° **58474226520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SUPER TOP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **CNPJ: 05.591.199/0001-93**

Representante: ALEXANDRE SILVA BOMFIM

Telefone: (79) 3221-5293

Email: alexsilvabomfim@hotmail.com

Endereço: R RIBEIROPOLIS, 787 - SUISSA, Aracaju - SE - 49052-360

Item: 16	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CW	**Modelo:** Inox	**Preço Unitário:** R$ 160,00	**Valor Total:** R$3.200,00
Descrição: ESTANTE DE INOX PARA 12 TUBOS DE ENSAIO - MATERIAL AÇO INOX						
Item: 17	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CW	**Modelo:** Inox	**Preço Unitário:** R$ 340,00	**Valor Total:** R$6.800,00
Descrição: ESTANTE DE INOX PARA 24 TUBOS DE ENSAIO - MATERIAL AÇO INOX						
Item: 18	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CW	**Modelo:** Inox	**Preço Unitário:** R$ 53,00	**Valor Total:** R$1.590,00
Descrição: ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO 40 TUBOS						
Item: 31	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** Labor Import	**Modelo:** Aberto	**Preço Unitário:** R$ 69,90	**Valor Total:** R$13.980,00
Descrição: COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO COM CORDÃO.						

Total: R$ 25.570,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/10/2024** , a contar do dia **10/10/2023** .

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS, SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.417.922/0001-15, localizado na Rua da Lavanderia, nº. 95, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Secretário, o **Sr. Fábio Machado de Oliveira**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 15/2023/FMS**, para **Registro de Preços**,e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos

ATA

PMBC CPL

termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Não houve intenção de participação.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

ATA

PMBC CPL

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF 170.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA
Gestor(a) do FMS
Assinado de forma digital por:
FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA
58474226520
Dados: 20/10/2023 14:30:21

SUPER TOP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
05.591.199/0001-93
Assinado de forma digital por:
ALEXANDRE SILVA BOMFIM
53434501568
Dados: 20/10/2023 14:09:33

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 13/2023/FMAS

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, perecíveis e não perecíveis - destinados a suprir as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS e seus respectivos programas e de acordo com o Decreto Municipal 371/2019 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 06.11.2023 às 08h29min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 06.11.2023 às 08h30min

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º123/2006, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 212/2020, Decreto Municipal 371/2019, Lei Complementar Municipal 001/2021.

PARECER JURÍDICO: 409/2023.

EDITAL Disponível nos portais www.barradoscoqueiros.se.gov.br e **www.licitanet.com.br** ou e-mail pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br. Tel.(79) 3045-4009, Ramal: 8176.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

Hugo Prado Silva
Pregoeiro
Portaria nº. 040/2023

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 298/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor da Ata (Suplente);

III - Leandro Leonel de Araújo – Fiscal da Ata

IV - Diego Rodrigues Carvalho Apostolo - Fiscal da Ata (suplente)

V – Jose Wilton Santos Junior - Fiscal da Ata

VI – Pedro Samuel Lima dos Santos - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 095, 096, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 022/2023/PMBC.**

CONTRATADO: MONTALTEC SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 13.163.794/0001-56
IVANETE BARBOSA DE SANTANA
CNPJ: 07.101.288/0001-30
GM FARMA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 10.638.214/0001-41
MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.738.593/0001-04
WCA DIGITAL MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 07.429.337/0001-68
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 38.259.748/0001-86
REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
CNPJ: 65.149.197/0002-51
BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 40.352.687/0001-49
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 84.972.926/0001-39
DIRCEU LONGO E CIA LTDA.
CNPJ: 92.823.764/0001-03
ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVÉIS LTDA.
CNPJ: 05.695.934/0001-09
MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVÇOS LTDA.
CNPJ: 35.628.379/0001-63
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 01.590.728/0004-26
ZUMED COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 06.345.634/0001-60
LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 44.404.918/0001-71
AIALA SERVICE LTDA.
CNPJ: 44.921.283/0001-80

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 43.838.684/0001-08
FRENSKY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 11.627.188/0001-19
WEB TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 47.400.801/0001-08
CENTRAL DAS VARIEDADES COMÉRCIO EM GERAL LTDA.
CNPJ: 48.530.618/0001-90
LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.464.926/0001-27
CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 13.719.523/0001-34
COMPASSO METALURGICA E TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.827.596/0001-27
MV COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 50.438.061/0001-03
GELD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 47.822.491/0001-10

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de bens móveis de **Materiais e Equipamentos Diversos (Consumo/Permanente), (eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de TI),** para atender às necessidades da administração pública do Município da Barra dos Coqueiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/09/2023 A 05/09/2024

DATA DA PORTARIA: 05 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 299/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor do Contrato

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor do Contrato (Suplente)

III – Marcos Roberto Brito Santos - Fiscal do Contrato

IV – Karolina dos Santos Ferreira - Fiscal do Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 005/2023/SMTT,** decorrente de **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 32/2023;**

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços, em todo Estado de Sergipe, de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão SMART ou MAGNÉTICO, em caráter contínuo e ininterrupto, para a frota de veículos pertencentes a SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, conforme características e especificações constantes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023/PMBC**, seus Anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA, em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/09/2023 A 06/09/2024

DATA DA PORTARIA: 06 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 300/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor do Contrato

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor do Contrato (Suplente)

III – Marcos Roberto Brito Santos - Fiscal do Contrato

IV – Karolina dos Santos Ferreira - Fiscal do Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 003/2023/SMTT,** decorrente de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 012/2022 DA PREFEITIRA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE;**

CONTRATADO: LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 04.540.771/0001-22

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço para eventual locação de veículos, máquinas pesadas e motocicleta, para atender as demandas da6000 – Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte conforme especificações discriminadas no edital do pregão eletrônico nº 012/2022 e seus anexos, especialmente o termo de referência, que juntamente com a proposta da contratada, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/07/2023 A 03/07/2024

DATA DA PORTARIA: 11 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 301/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;
II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)
III- Vilma Fernandes Sobral - Fiscal da Ata;
IV- Rayane de Santana Santos - Fiscal da Ata (suplente)
V - Adriana Nascimento dos Santos – Fiscal da Ata
VI - Amanda Santos Vieira - Fiscal da Ata (suplente)
VII – Kleane Oliveira de França - Fiscal de Ata
VIII – Jennefer Oliveira Vicente - Fiscal da Ata (suplente)
IX – Carlos Alberto Santos Santana - Fiscal de Ata
X – Joice Kelly dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)
XI – Erica Regina de Azevedo Goes - Fiscal de Ata
XII – Alexandra Costa Santos – Fiscal de Ata (suplente)
XIII – Talysson Silva Lopes – Fiscal de Ata
XIV – Wezia de Oliveira Lopes – Fiscal de Ata (suplente)
XV – Viviane da Silva Souza - Fiscal de Ata
XVI – Luiza Valido de Moura – Fiscal de Ata (suplente)
XVII – Alessandra Nascimento de Melo – Fiscal de Ata
XVIII – Cândida Augusta Reis Pereira Oliveira - Fiscal de Ata (suplente)
XIX – Lidianne Rocha Lima – Fiscal de Ata
XX – Caroline Calheiros de Souza Macedo – Fiscal de Ata (suplente)
XXI – Melícia dos Santos Nascimento - Fiscal de Ata
XXII – Iverson dos Santos Vasconcelos - Fiscal de Ata (suplente).
XXIII – Anderson Ferreira Moura Santos – Fiscal de Ata
XXIV – Flodoaldo Jorge de Moura – Fiscal de Ata (suplente)
XXV - Elaine Cristina dos Santos - Fiscal da Ata
XXVI - Benjamin Bispo Alves - Fiscal da Ata (suplente)
XXVII - Claudia Santos - Fiscal da Ata
XXVIII - Thainá Morais de Araújo – Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 125/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 33/2023/PMBC.**

CONTRATADO: ODERICH ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.654.370/0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, QUENTINHAS E BUFFET**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS (GERENCIADOR E PARTÍCIPES), DE ACORDO COM OS ITENS ESPECIFICADOS E QUANTIDADES, CONFORME** DECRETO MUNICIPAL 371/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/09/2023 A 21/09/2024

DATA DA PORTARIA: 21 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 302/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;
II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)
III – Evelyne Souza Santos - Fiscal da Ata
IV – Darlan Messias Santos - Fiscal da Ata (suplente)
V – Talysson Silva Lopes – Fiscal de Ata
VI – Wezia de Oliveira Lopes – Fiscal de Ata (suplente)
VII – Carlos Alberto Santos Santana – Fiscal de Ata
VII – Joice Kelly dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)
IX – Patrícia dos Prazeres Sobral - Fiscal da Ata
X – Rafael Lima Carvalho - Fiscal de Ata (suplente)
XII – Josiclelma dos Santos – Fiscal de Ata
XII – José Nascimento dos Santos Júnior – Fiscal de Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 035/2023/PMBC.**

CONTRATADO: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
CNPJ: 32.749.202/0001-27
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.
CNPJ: 10.849.617/0001-30
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.609.906/0001-69
WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 43.838.684/0001-08
ALFA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 41.163.430/0001-01
ZIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 29.261.026/0001-75
ITAMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 48.429.852/0001-25
NOVO MUNDO FESTAS E FANTASIAS – EIRELI
CNPJ: 23.318.703/0001-68
LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.464.926/0001-27

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para suprir as necessidades dos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Barra dos Coqueiros/Se, compreendendo a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, nos termos do Decreto nº. 371/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/09/2023 A 21/09/2024

DATA DA PORTARIA: 21 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 303/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Vilma Fernandes Sobral - Fiscal da Ata;

IV – Valéria de Oliveira Lima - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 136 e 137/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 038/2023/PMBC.**

CONTRATADO: KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.690.964/0001-89
PREMIERSEG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 13.241.077/0001-03

OBJETO: A presente tem por objeto o Registro de Preços, destinado â futura e eventual compra de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS destinados a suprir a demanda dos guardas municipais da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Barra dos Coqueiros/SE, nos termos do Decreto Municipal n. 371/2019, em razão da revogação do pregão eletrônico no 2712023 e observadas as especificações e condições do ANEXO I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/09/2023 A 25/09/2024

DATA DA PORTARIA: 25 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 304/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor da Ata (suplente)

III – Denize dos Santos - Fiscal da Ata

IV – Marcio Roberto de Jesus Rodrigues – Fiscal da Ata (suplente)

V- Henderson Moura Teles - Fiscal da Ata

VI – Adler Justo Lima Vieira - Fiscal da Ata (suplente)

VII – Romário Vieira de Melo – Fiscal de Ata

VIII – Adriano Santos de França – Fiscal de Ata (suplente)

IX – José Rejanio Santos - Fiscal da Ata

X - Adriano dos Santos Oliveira - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 027, 028, 029, 030, 031, 032 e 033/2023/FMAS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 011/2023/FMAS.**

CONTRATADO: O AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 06.272.446/0001-51
JP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 26.207.461/0001-23
ACCIOLY COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 21.034.661/0001-08
BAT AUTO LTDA.
CNPJ: 04.217.440/0001-56
MAX AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 04.217.440/0001-56
TRB PARTS COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 39.835.214/0001-13
COMERCIAL NOVA ERA LTDA.
CNPJ: 49.997.888/0001-78

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, na modalidade Pregão Eletrônico visa à contratação de empresa do ramo pertinente para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR para suprir as necessidades dos órgãos (gerenciador e partícipes), de acordo com os itens especificados e quantidades, DE ACORDO COM OS ITENS E QUANTIDADES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/09/2023 A 25/09/2024

DATA DA PORTARIA: 25 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 305/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes - Gestor do Ata; (Suplente);

III – Diana Santos Souza - Fiscal da Ata

IV – Patrícia dos Prazeres Sobral – Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 089, 090, 091 e 092/2023/FMS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 13/2023/FMS.**

CONTRATADO: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ. 75.014.167/0001-00
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 21.296.343/0001-15
GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 10.782.385/0001-40
MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 33.655.055/0001-99

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fornecimento de **SUPLEMENTOS *ALIMENTARES***, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/09/2023 A 26/09/2024

DATA DA PORTARIA: 26 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 306/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes - Gestor do Ata; (Suplente);

III – Valcir dos Anjos da França - Fiscal da Ata

IV – Cristine Lemos Ribeiro – Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 086, 087 e 088/2023/FMS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 11/2023/FMS.**

CONTRATADO: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ. 26.525.513/0001-00
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.591.670/0001-49
LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI
CNPJ: 40.478.639/0001-00

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de medicamentos de uso veterinário, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital ê Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/09/2023 A 26/09/2024

DATA DA PORTARIA: 26 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 307/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor da Ata (Suplente);

III – Patrícia dos Prazeres Sobral - Fiscal da Ata

IV – Rafael Lima Carvalho – Fiscal da Ata (suplente)

V – Carlos Alberto Santos Santana - Fiscal de Ata

VI – Joice Kelly dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)

VII – Evelyne Souza Santos - Fiscal do Contrato

VIII - André de Souza Silva - Fiscal da Ata (suplente)

IX - José Nascimento dos Santos Júnior – Fiscal de Ata

X – Marcus Vinicius Rodrigues da Silva - Fiscal de Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 088, 089, 090 e 091/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 23/2023/PMBC.**

CONTRATADO: GM FARMA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 10.638.214/0001-41
MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.738.593/0001-04
PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 34.016.593/0001-04
VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.201.387/0001-17

OBJETO: Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento materiais de consumo (copa e cozinha, limpeza e correlatos), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e órgãos participantes, de acordo com os itens especificados e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/09/2023 A 26/09/2024

DATA DA PORTARIA: 26 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 308/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor da Ata (suplente)

III – Darlan Messias Santos - Fiscal da Ata

IV – Mara Isabel Cruz Costa - Fiscal da Ata (suplente)

V – Wezia de Oliveira Lopes – Fiscal de Ata

VI - Daniel Fabry dos Santos Correia – Fiscal de Ata (suplente)

VII – Carlos Alberto Santos Santana – Fiscal de Ata

VII – Joice Kelly dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)

IX – Patrícia dos Prazeres Sobral - Fiscal da Ata

X – Reni Malan de Souza - Fiscal de Ata (suplente)

XI - Josiclelma dos Santos - Fiscal de Ata

XII– José Nascimento dos Santos Júnior – Fiscal de Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 144, 145, 146 e 147 /2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 034/2023/PMBC.**

CONTRATADO: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
CNPJ: 32.749.202/0001-27
MF DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 33.435.426/0001-27
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.
CNPJ: 10.849.617/0001-30
ARAÚJO E FILHA LTDA.
CNPJ: 01.411.301/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS (GERENCIADOR E PARTICÍPES), DE ACORDO COM OS ITENS E QUANTIDADES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/09/2023 A 27/09/2024

DATA DA PORTARIA: 27 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 309/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;
II – Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor da Ata (suplente)
III – Darlan Messias Santos - Fiscal da Ata
IV – Mara Isabel Cruz Costa - Fiscal da Ata (suplente)
V – Wezia de Oliveira Lopes – Fiscal de Ata
VI - Daniel Fabry dos Santos Correia – Fiscal de Ata (suplente)
VII – Carlos Alberto Santos Santana – Fiscal de Ata
VII – Joice Kelly dos Santos – Fiscal da Ata (suplente)
IX – Patrícia dos Prazeres Sobral - Fiscal da Ata
X – Reni Malan de Souza - Fiscal de Ata (suplente)
XI - Josiclelma dos Santos - Fiscal de Ata
XII– José Nascimento dos Santos Júnior – Fiscal de Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 144, 145, 146 e 147 /2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 034/2023/PMBC.**

CONTRATADO: VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO – HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.201.387/0001-17
APG COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 20.182.918/0001-06
SUPER TOP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 05.591.199/0001-93
ZUMED COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 06.345.634/0001-62
KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ: 37.937.325/0001-05
ALFA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 41.163.430/0001-01
LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 46.743.542/0001-55
DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS LTDA.
CNPJ: 46.955.924/0001-42
LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
BL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 51.420.204/0001-12
CNPJ: 49.464.926/0001-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS (GERENCIADOR E PARTICÍPES), DE ACORDO COM OS ITENS E QUANTIDADES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2023 A 28/09/2024

DATA DA PORTARIA: 28 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 311/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Jose Wilton Santos Junior – Gestor do Contrato;
II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)
III – Vilma Fernandes Sobral - Fiscal do Contrato;
IV – Valéria de Oliveira Lima – Fiscal do Contrato (suplente).
V- Fábio José Neves da Silva Júnior - Fiscal do Contrato;
VI- Marilda da Silva Marques – Fiscal do Contrato (suplente)
VII- André Kalil da Silva – Fiscal do Contrato
VIII- Matheus Silva de Andrade - Fiscal do Contrato; (suplente).
XV – Sheyla Fagundes Santa Barbara - Fiscal do Contrato
X – Lara Salles Dias Santos – Fiscal do Contrato (suplente)
XI – Tatiane Santos Melo - Fiscal do Contrato
XII- Carlos André Lima Campos – Fiscal do Contrato (suplente)
XIII- Verbena Vieira Nascimento - Fiscal do Contrato
XIV – Chawane Krisley Santos Evangelista – Fiscal do Contrato (suplente)
XV- Rodrigo Batista de Barros Ribeiro - Fiscal do Contrato
XVI - Iverson dos Santos Vasconcelos - Fiscal do Contrato (suplente)
XVII- Adriana Nascimento dos Santos - Fiscal do Contrato
XVIII- Mateus José Alves Gomes – Fiscal do Contrato (suplente)
XIX- Viviane Maria Bernardo Bispo - Fiscal do Contrato
XX- José Salvador de Jesus – Fiscal do Contrato (suplente)
XXI – Marques Aurencio Santos - Fiscal do Contrato
XXII – Adriana de Lima Gomes - Fiscal do Contrato (suplente)
XXIII – Anderson Ferreira Moura Santos - Fiscal do Contrato
XXIV – Flodoaldo Jorge de Moura - Fiscal do Contrato (suplente)
XXV- Lucas Rodrigues Apostolo - Fiscal do Contrato
XXVI – Marcelo Menezes Donadio - Fiscal do Contrato (suplente)
Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato n.º 067/2021/PMBC, decorrente de Adesão ao Pregão Presencial n.º 023/2021, Olindina/BA.

CONTRATADO: UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ n.° 03.595.833/0001-30

OBJETO: Objeto deste contrato a Locação de maquinas multifuncionais (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/09/2023 A 29/02/2024

DATA DA PORTARIA: 28 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 312/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor da Ata (suplente)

III – Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal da Ata

IV – Hunnay Marcell Valentin Silva – Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 034/2023/FMAS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 012/2023/FMAS.**

CONTRATADO: PONTO CERTO MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA.
CNPJ: 10.821.336/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM A NECESSIDADE DE FOMENTAR A CONSTRUÇÃO, REFORMA, REPARO, MANUTENÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ***(item 05 do Pregão Eletrônico nº 10/2023 que restou FRACASSADO bem como NOVOS ITENS).***

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/09/2023 A 28/02/2024

DATA DA PORTARIA: 28 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 313/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Mateus José Alves Gomes - Gestor do Ata; (Suplente);

III – Diana Santos Souza - Fiscal da Ata

IV – Patrícia dos Prazeres Sobral – Fiscal da Ata (suplente).

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas de registro de preços **n.º 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100 e 101/2023/FMS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 16/2023/FMS.**

CONTRATADO: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ. 75.014.167/0001-00
CM HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04
GFS COMÉRCIO E SWERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 40.368.186/0001-50
CATIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.855.950/0001-80
MGN HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 40.924.536/0001-18
45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO
CNPJ: 45.053.942/0001-76
FOLETTO ARAUJO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 50.086.315/0001-71
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 51.879.256/0001-51
CENUT – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.893.097/0001-22

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fornecimento de ***SUPLEMENTOS ALIMENTARES***, (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS) do Pregão Eletrônico nº 13/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros de acordo com o Decreto Municipal nº. 371/2019**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/09/2023 A 29/09/2024

DATA DA PORTARIA: 28 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 314/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Jose Wilton Santos Junior – Gestor do Contrato;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Marques Aurêncio Santos - Fiscal do Contrato

IV – Adriana de Lima Gomes - Fiscal do Contrato (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 166/2023/PMBC,** decorrente **Dispensa de Licitação nº. 019/2023/PMBC.**

CONTRATADO: UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ n.° 03.595.833/0001-30

OBJETO: O presente tem como objeto a Contratação de empresa para locação de equipamentos tipo impressoras (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, para alguns setores da administração municipal, através do art. 24, inciso II da lei 8.666/93, conforme características e especificações constantes no Projeto Básico, bem como Proposta da **CONTRATADA,** em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2023 A 01/02/2024

DATA DA PORTARIA: 29 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 315/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor do Contrato

II - Mateus José Alves Gomes - Gestor do Contrato (Suplente)

III – Henderson Moura Teles - Fiscal do Contrato

IV – Adler Justo Lima Vieira - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 167/2023/PMBC,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 039/2023/PMBC.**

CONTRATADO: CONTERRANEA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ n.º 32.739.120/0001-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de um Veículo automotores zero, tipo, ambulância tipo ´´A´´, e tipo furgonete, para suprir as necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros de acordo conforme descrito neste instrumento e seus anexos com os itens e quantidades.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/09/2023 A 31/12/2023

DATA DA PORTARIA: 29 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 316/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Mateus José Alves Gomes - Gestor do Contrato

II - Leonardo Vinnicius Santos Marques - Gestor do Contrato (Suplente)

III – Henderson Moura Teles - Fiscal do Contrato

IV – Adler Justo Lima Vieira - Fiscal da Ata (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 014/2023/FMS,** decorrente de **Pregão Eletrônico nº. 039/2023/PMBC.**

CONTRATADO: CONTERRANEA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ n.º 32.739.120/0001-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de um Veículo automotores zero, tipo, ambulância tipo ´´A´´, e tipo furgonete, para suprir as necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros de acordo conforme descrito neste instrumento e seus anexos com os itens e quantidades.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/09/2023 A 31/12/2023

DATA DA PORTARIA: 29 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 317/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra dos Coqueiros, Sergipe, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Jose Wilton Santos Junior – Gestor do Contrato;

II – Mateus José Alves Gomes – Gestor da Ata (suplente)

III – Adailton Santana Farias - Fiscal do Contrato

IV – Verônica de Almeida Lima Oliveira - Fiscal do Contrato (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato n.º 012/2023/FMAS,** decorrente **Dispensa de Licitação nº. 019/2023/PMBC.**

CONTRATADO: UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ n.° 03.595.833/0001-30

OBJETO: O presente tem como objeto a Contratação de empresa para locação de equipamentos tipo impressoras (copiadora/impressora/scanner), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), exceto papel, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, para alguns setores da administração municipal, através do art. 24, inciso II da lei 8.666/93, conforme características e especificações constantes no Projeto Básico, bem como Proposta da **CONTRATADA,** em apenso, que farão partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2023 A 01/02/2024.

DATA DA PORTARIA: 29 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 318/2023/GFC

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ádria da Cruz Brito Santos – Gestora da Ata;

II – Leonardo Vinnicius Santos Marques – Gestor da Ata (suplente)

III – Priscilla de Souza Marques Espantoso - Fiscal do Contrato

IV – Cláudio dos Santos Junior - Fiscal do Contrato (suplente)

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de registro de preços **n.º 135/2023/PMBC,** decorrente de **Concorrência Pública n° 03/2023/PMBC.**

CONTRATADO: CAL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ n.º 26.552.594/0001-37

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação, sob demanda, de serviços de pequeno porte para manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações, hidrossanitárias, bem como reconstituição de partes civis afetadas, pequenos serviços com fornecimento de material, de todos os prédios, unidades e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros—SE, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos na tabela geral do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção CNN - SINAPI e ORSE (Companhia Estadual de Habilitação e Obras Públicas de Sergipe), com aplicação de maior desconto linear sobre os preços de todos os itens que compõe o grupo de insumos da planilha, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, estabelecendo os quantitativos em cada ordem de serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/09/2023 A 11/09/2024.

DATA DA PORTARIA: 29 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 51/2023/PMBC

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (Intramunicipal) e Universitário (Intermunicipal) conforme demanda em atendimento da rede de Ensino Municipal, do Município da Barra dos Coqueiros e cursos técnicos conforme surgimento da demanda.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 06/11/2023 às 08h29min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 06/11/2023 às 08h30min

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º123/2006, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 212/2020 e 371/2019. **PARECER JURÍDICO**: 411/2023/PMBC. **EDITAL** Disponível nos portais www.barradoscoqueiros.se.gov.br e www.licitanet.com.br ou e-mail pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br. Tel.(79) 3045-4009, Ramal: 8176.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ: 13.128.863/0001-90

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023/PMBC

OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria para gestão e aplicação dos recursos oriundas da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: ALISSON COUTO OLIVEIRA (INTERA ARTE & ECONOMIA CRIATIVA)

CNPJ nº. 27.520.828/0001-27

VALOR TOTAL: R$ 14.934,42 (quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02000 - Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Unidade Orçamentária: 02006 – Secretaria Municipal de Cultura
Ação: 2042– Implantação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo
Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviço de Consultoria
Sub Elemento: 3390.35.02 – Consultoria ou Assessoria Técnica ou Jurídica Realizada por Pessoa Jurídica
Fonte: 15150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art 5º Audiovisual
Fonte: 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art 8º Demais Linguagens

BASE LEGAL: art. 25, II, c/c art. 13, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Parecer Jurídico nº. 407 de 20 de outubro de 2023.

Ratificado em 23/10/2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de outubro de 2023

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Rubrica Procedimental)

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1067/2023
(De 23 de outubro de 2023)

Exonera a pedido o servidor (a) público (a) do quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei Complementar nº 004, de 10 de março de 2011, resolve:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido o servidor (a) público (a) **CAMILO ANTONIO SANTA BARBARA JUNIOR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, inscrito no **CPF Nº 804.XXX.XXX-00**, desligando-se em definitivo do quadro de servidores deste Município.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.10.23 15:44:40 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 1068/2023
(DE 23 DE OUTUBRO DE 2023)

Retifica Decreto de Nomeação do servidor público comissionado do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do **DECRETO Nº 437,** de 07 de março de 2023, disponibilizado no Diário Oficial do município em 10 de março de 2023, que nomeia **MANOEL FONSECA DE OLIVEIRA NETO,** passando a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê**:**

CPF nº 025.XXX.XXX-47 – Cargo em Comissão de Corregedor, símbolo CC-II, na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Leia - se:
CPF nº 025.XXX.XXX-47 – Cargo em Comissão de Corregedor-Geral, símbolo CC-II, na Guarda Civil Municipal de Barra dos Coqueiros

Art. 2º - Este Decreto retificador entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.10.23 15:44:09 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº51/2023
(De 23 de outubro de 2023)

Lota servidor público na Secretaria Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais resolve:

LOTAR,

Art.1º - JOSILENE DE JESUS, servidor público do quadro funcional do Fundo Estadual de Saúde de Sergipe, executora de serviços básicos, portadora do CPF nº 481.XXX.XXX-72, na Secretaria Municipal de Educação deste município, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.10.23 15:45:17 -03'00'

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 231/2023
(De 19 de outubro de 2023)

Concede Gratificação de Tempo Integral a servidor (a) efetivo (a) do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER,

Art. 1º - ROSIANE DA PENHA SANTOS, matriculado sob nº 80005108, servidor (a), ocupante do Cargo Efetivo de executora de serviços básicos, na Secretaria Municipal Especial do Povoado de Atalaia Nova, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2023.10.19 15:30:15 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br